



CONGRESSO NACIONAL

MPV-351

00023

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 351/07
------	--

autor Deputado Ronaldo Caiado	Nº do prontuário
---	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	------------	---

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se na Medida Provisória nº 351 o seguinte art. 7º, renumerando os demais:

“Art. 7º O FAT Giro Rural terá seu *spread* (encargos adicionais) diminuído pela metade em relação aos praticados em 31 de janeiro de 2007.”

Justificação

O Programa de Aceleração do Crescimento lançado pelo governo federal, apesar de seus méritos, negligenciou em grande parte a atividade agropecuária. Fundamental na formação do Brasil e responsável por boa parte do desempenho econômico dos últimos anos, é preciso que se valorize a agropecuária. Nesse sentido, apresentamos esta emenda para que o FAT Giro Rural tenha seus juros diminuídos em relação aos patamares praticados nos últimos tempos, o que faria com que se estimulasse a produção, a geração de empregos e riqueza geradas no campo.

PARLAMENTAR

